



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história

LEI nº 585/2014




**Ementa:** Denomina de  
"Mercado Público Municipal  
de Camaragibe de Governador  
Eduardo Henrique Accioly  
Campos" e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado de "Mercado Público Municipal Governador Eduardo Henrique Accioly Campos", o mercado público de Camaragibe.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 17 de novembro de 2014.

  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito

**PUBLICADO**

EM: 17/11/2014

Ass. 

7  
Recebi em  
05/12/2014

  
Chefe de Secretaria  
Mat. nº 1762